



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAGEM, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA LIDER - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA – ME

PROCESSO Nº 00087.000737/2016-95

CONTRATO Nº 14/2017

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LIDER - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 04.709.285/0001-95, com sede na QS 320, Conjunto 7, lote 7, Loja 2, Samambaia, CEP: 72310-500, telefone nº (61) 3357-7764/4224, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, CPF nº 350.627.891-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017, consoante consta do Processo nº 00087.000737/2016-95, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **09 de fevereiro de 2021**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ 50.904,47 (cinquenta mil novecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), correrão à conta do PTRES: 085454 e Notas de Empenho: 2020NE800170 e 2020NE800171, de 28 de janeiro de 2020, sendo:

R\$ 26.152,80 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) – serviço – ND: 3390.39



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

R\$ 24.751,67(vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) – material – ND: 3390.30

Subcláusula Única – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

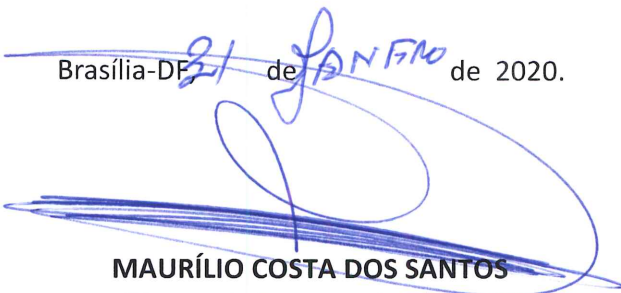
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, ~~21~~ de ~~JAN~~ de 2020.


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


LIDER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ 04.799.260/0001-95
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
Lider - Serviços De Manutenção Ltda - Me

